

e 4 valores, obtendo -se o resultado final através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

12.3 — Utilização faseada dos métodos de seleção: Por razões de celeridade opta -se pela possibilidade de utilização dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

13 — A classificação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com as fórmulas definidas no ponto 12.1 e 12.2 do presente Aviso.

13.1 — Consideram-se excluídos os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, sendo o caso.

14 — Composição e identificação do júri — O júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente — Subintendente Elisa Amélia Granja Gonçalves Pinheiro Borges, Chefe de Área de Ação Social, dos SSPSP;

1.º Vogal Efetivo — Elisabete Maria da Conceição Fonseca, Técnico Superior do Gabinete de Ação Social dos SSPSP;

2.º Vogal Efetivo — Celso Manuel de Oliveira e Silva, Técnico Superior do Gabinete de Apoio ao Secretário-Geral e Auditoria e Qualidade dos SSPSP;

1.º Vogal Suplente — Maria do Carmo Almeida Cruz, Técnica Superior da Secção de Recursos Humanos da Área de Administração e Finanças dos SSPSP;

2.º Vogal Suplente — Vera Vidinha Mouta Leandro, Técnica Superior do Gabinete de Ação Social dos SSPSP.

15 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos:

17.1 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17.2 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 32.º da mesma Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos.

18 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

18.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada em local visível e público dos Serviços Sociais da PSP Rua de Xabregas, 44, 1940-017 Lisboa e colocada no Portal dos SSPSP [www.sspsp.pt](http://www.sspsp.pt).

18.2 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página eletrónica dos SSPSP e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições atualizadas constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei n.º 12-A/2008, de 28 de fevereiro (normas transitórias abrangidas pelos artigos 88.º a 115.º), Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho, Portarias n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, pela Constituição da República Portuguesa e pelo Código do Procedimento Administrativo.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

5 de julho de 2017. — O Secretário-Geral dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, *Superintendente-Chefe Jorge Filipe Guerreiro Cabrita*.

310618699

## EDUCAÇÃO

### Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação

#### Declaração de Retificação n.º 451/2017

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de junho de 2017, o Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, que procede à alteração do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, procede-se à seguinte retificação:

Na tabela do Anexo III, 3.º ciclo do ensino básico, escalão C, Capitação do Escalão 3 do abono de família, comparticipação dos livros do 8.º e 9.º anos, onde se lê «33,50 €» deve ler-se «38,50 €».

23 de junho de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

310589077

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Escola Artística de Música do Conservatório Nacional, Lisboa

#### Despacho n.º 6085/2017

Concluído o procedimento concursal prévio e após a eleição a que se referem os artigos 22.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, cujo resultado foi homologado tacitamente, nos termos do n.º 4 do artigo 23.º da citada legislação, pela Diretora-Geral da Administração Escolar e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, foi conferida posse, no dia 30 de junho de 2017, em sessão pública perante o Conselho Geral, à Professora Lilian Cristina Faccio Kopke, para o exercício de funções de Diretora da Escola Artística de Música do Conservatório Nacional, em regime de comissão de serviço, para um mandato de quatro anos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal, com efeitos a partir de 1 de julho de 2017.

30 de junho de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Carlos Guilherme Voss*.

310608119

### Agrupamento de Escolas de Briteiros, Guimarães

#### Louvor n.º 180/2017

No momento em que cesso funções de Diretor do Agrupamento de Escolas de Briteiros, quero expressar publicamente o apreço pelo desempenho do Dr. João António Fernandes Vieira no exercício do cargo de Subdiretor, pelas excecionais qualidades humanas e profissionais demonstradas no exercício das suas funções, a elevada capacidade de trabalho e dedicação, aliadas à extraordinária competência técnica, que muito contribuíram para o bom funcionamento deste Agrupamento de Escolas.

20 de junho de 2017. — O Diretor, *Fernando Manuel Ramos da Silva*.

310582718

#### Louvor n.º 181/2017

No momento em que cesso funções de Diretor do Agrupamento de Escolas de Briteiros, quero expressar publicamente o apreço pelo desempenho do Dr. Luís Filipe de Abreu Morais no exercício do cargo de Adjunto, pelas excecionais qualidades humanas e profissionais demonstradas no exercício das suas funções, a elevada capacidade de trabalho e dedicação, aliadas à extraordinária competência técnica, que muito contribuíram para o bom funcionamento deste Agrupamento de Escolas.

20 de junho de 2017. — O Diretor, *Fernando Manuel Ramos da Silva*.

310582734